PORTARIA Nº 1208

de 02 de agosto de 2021

DESIGNA GRUPO DE TRABALHO DE ESTUDO E IMPLANTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA, Prefeito Municipal de Mostardas, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que determina a Emenda Constitucional nº 103, de 12 de novembro de 2019,

RESOLVE:

Art. 1º. Designar os servidores abaixo relacionados para comporem o GRUPO DE TRABALHO DE ESTUDO E IMPLANTAÇÃO DA PREVIDÊNCIA COMPLEMENTAR dos servidores do Município de Mostardas, conforme EC nº 103/2019:

I - Secretaria Municipal de Administração

- ANDRÉ DE LEMOS SOARES

II - Secretaria Municipal de Finanças

- SIDNEI JESUS ARAÚJO DO AMARAL

III - Setor de Recursos Humanos

- TANARA ROSCA DE SOUZA

IV - Gestor do Fundo de Investimentos do RPPS

- TALITA ARAUJO CARASSAI

V - Conselho do RPPS

- MARISA LEMOS VICTORINO CONSTANTE

Art. 2º. O Grupo de Trabalho de que trata o artigo 1º terá validade durante o período de implantação da previdência complementar no município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MOSTARDAS, 02 de agosto de 2021.

COMUNIQUE-SE

MOISÉS BATISTA PEDONE DE SOUZA
Prefeito Municipal

PUBLICADA DE **02/08/2021** A **16/08/2021**
NO MURAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS